

CÓDIGO ÉTICA E CONDUCTA INSTITUCIONAL





transporte legal todos os dias o dia todo

FICHA TÉCNICA
TÍTULO: CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA INSTITUCIONAL
AUTORIA: AGUIA
COOPERATIVA TRANSPORTES
CONSULTORIA: TCSIADV
DATA DE EDIÇÃO: 2021

DISTRIBUIÇÃO: A TODOS OS MEMBROS DO UNIVERSO DA COOPERMAC

“ESTE MANUAL NÃO PODE SER REPRODUZIDO, NO TODO OU EM PARTE, NEM COPIADO PARA USO PÚBLICO OU PRIVADO, ALÉM DO USO LEGAL COMO BREVE CITAÇÃO EM ARTIGOS OU AFINS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA COOPERMAC”

ÍNDICE

1. IDENTIDADE CORPORATIVA	4
1.1. Perfil	4
1.2. Missão	4
1.3. Visão.....	4
2. TERMINOLOGIA.....	5
3. PRINCÍPIOS E VALORES	6
3.1. Princípios	6
3.2. Valores	6
4. O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	8
4.1. Razão de Ser	8
4.2. Objetivos	8
4.3. Âmbito de Aplicação.....	8
4.4. Violação do Código de Ética e Conduta	8
4.5. Normas de Conduta	8
4.5.1. Normas Gerais	8
4.5.1.1. Em relação à Cooperativa	8
4.5.1.2. Em relação aos Sócios e Trabalhadores.....	9
4.5.1.3. Em relação aos Utilizadores	10
4.5.1.4. Em relação aos Clientes.....	11
4.5.1.5. Em relação aos Parceiros	12
4.5.1.6. Em relação aos Fornecedores	12
4.5.1.7. Em relação às Entidades Reguladoras e Fiscalizadoras.....	12
4.5.1.8. Em relação ao Mercado e Concorrência	13
4.5.1.9. Em relação à Higiene e Segurança no Trabalho	13
4.5.1.10. Em relação à Segurança de Pessoas e Bens	13
4.5.1.11. Em relação aos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação	13
4.5.1.12. Em relação à Comunicação Social.....	14
4.5.1.13. Em relação ao Ambiente	14
4.5.2. Normas Específicas	14
4.6. Incumprimentos	15
4.7. Disposições Finais.....	15

Identidade Corporativa

1.1. Perfil

Denominação: Águia Cooperativa Transportes - COOPERMAC

Sede: pc tiradentes, nº 63 - andar 02 sala 106 - centro -

Contagem - mg - 32.041-770

capital social: R\$ 998.000,00

Data de constituição: 14/05/2010;

Data de início de atividade: 14/05/2010

Natureza jurídica: sociedade cooperativa;

1.2. Missão

Prestar um serviço de transporte de passageiros com profissionalismo e qualidade, garantindo a segurança de quem viaja conosco.

1.3. Visão

Queremos ser reconhecidos como empresa de excelência na prestação de serviços de transporte de passageiros.

1.4. Ambição

Alcançar a excelência nos serviços prestados, com o objetivo de proporcionar um serviço rápido e seguro, com a máxima comodidade para o passageiro. Todos os dias, o dia todo!



Terminologia

Código de Ética e Conduta

Documento que procura integrar o conjunto de regras e comportamentos que a Coopermac espera de todos os seus Membros.

COOPERMAC

Representa uma cooperativa de transportes que disponibiliza serviços para empresas, órgãos públicos e particulares.

Membros

Na designação aqui adotada, Membro agrega todos aqueles que exercem atividade de forma regular na Coopermac, ou seja: Sócio, Trabalhador e Utilizador.

Missão

Os membros da Coopermac encontram-se ao serviço da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse daqueles a quem prestam serviços, sobre os interesses particulares ou de grupo.

Parceiros

Pessoas ou entidades com quem a Coopermac estabelece uma relação de parceria para a execução de determinada atividade.

Partes Interessadas (Stakeholders)

Pessoas ou empresas/organizações que se relacionam com a cooperativa no desenvolvimento da sua atividade e que tem um papel direto ou indireto na sua gestão e resultados. São, nomeadamente: os gestores, os colaboradores, os Clientes, os fornecedores, o Estado, entre outros.

Princípios

1. Princípio de Missão Pública
2. Princípio da Integridade
3. Princípio da Justiça
4. Princípio da Igualdade
5. Princípio da Lealdade
6. Princípio da Informação e da Qualidade
7. Princípio da Competência e Responsabilidade (Compromisso Ético do Universo Coopermac)

Sócio

Aquele que subscreve e realiza títulos de capital na cooperativa, de acordo com o definido no seu Estatuto.

Trabalhador

Aquele que exerce atividade na cooperativa mediante o estabelecimento de um contrato de trabalho. Não subscreveu títulos de capital.

Utente

Todos os que, ligados à cooperativa, utilizam o Call Center: Sócios e Utilizadores.

Utilizador

Aquele que, possuindo o seu próprio veículo, utilizaos serviços do Call Center da Coopermac para angariação de passageiros, mediante inscrição prévia na cooperativa (e aceitação por parte da Direção Geral). Os Utilizadores podem ser repartidos entre: Utilizador (propriamente dito): aquele que conduz o seu próprio veículo; Representante: aquele que, legalmente, representa o Utilizador. Pode ou não conduzir o veículo; Colaborador: aquele que conduz o veículo por conta do Utilizador.

Princípios & Valores

Os Princípios e Valores da Coopermac representam o conjunto de parâmetros e normas, que devem orientar as decisões e conduta pelas quais a cooperativa desenvolve a sua atividade e as relações com todos os seus parceiros.

3.1. Princípios

Responsabilidade

Somos, no enquadramento da nossa atividade, inteiramente responsáveis pelas nossas ações e omissões, atuando de forma corretiva sempre que as situações assim o exijam.

Compromisso e Criação de valor

Temos o compromisso de pugnar o cumprimento dos direitos e deveres de todos os que connosco interagem, desenvolvendo a nossa atividade com uma visão de criação de valor, respeitando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade social.

Segurança (de pessoas e bens)

Para nós assegurar a proteção das pessoas, sejam Clientes, Colaboradores ou outros stakeholders, e bens, é um requisito imprescindível de atuação no mercado.

Legalidade

Na Coopermac, todos os Membros, sejam Sócios, Trabalhadores ou Utilizadores, atuam e pautam a sua conduta em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, aplicável à atividade, quer seja externa ou interna à Cooperativa.

Tolerância

Aceitamos a diferença de ideias e opiniões, como fatores que promovem a partilha e a discussão salutar, para o alcance de um objetivo comum melhorado.

Solidariedade

Fomentamos a solidariedade no seio da Cooperativa enquanto prática que deve nortear as relações entre todos os Membros e entre estes e os restantes stakeholders.

Igualdade de Tratamento e de Oportunidades

Na Coopermac promovemos a igualdade:

- De tratamento, quer para com os nossos Clientes, quer internamente, condenando qualquer tipo de comportamento ofensivo ou discriminatório, em especial, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas, ideias filosóficas ou convicções religiosas;
- De oportunidades.

3.2. Valores

Competência Profissional

Todos os nossos Membros possuem as habilitações e competências adequadas e necessárias ao exercício das suas funções.

Ética e Integridade

Os membros Coopermac regem-se por critérios de honestidade e de integridade pessoal e profissional.

Educação e Respeito

Todos os nossos Clientes, Colaboradores, Fornecedores e demais partes interessadas são tratados com educação e de forma respeitosa.

Cooperação e Trabalho em Equipe

Promovemos o bom relacionamento interpessoal, em respeito pelo próximo, assegurando a existência de relações cordiais. O sucesso da Cooperativa depende da integração dos esforços, da troca de experiências e do auxílio mútuo.

Eficiência e Inovação (de serviços e processos)

A eficiência e a inovação, nos serviços e nos processos, são ações que estão presentes no dia-a-dia da Coopermac, numa perspetiva de melhoria contínua do serviço que prestamos.

Qualidade

Promovemos continuamente a melhoria da qualidade do serviço que prestamos, procurando conquistar a fidelização dos nossos Clientes pela oferta de um serviço de excelência.

Transparência

Asseguramos que as informações que fornecemos sobre a Cooperativa, são verdadeiras e claras. A Coopermac defende práticas transparentes e equitativas, não tolerando nem admitindo formasativas ou passivas de suborno ou corrupção.

Sustentabilidade Económica e Financeira

De modo a manter o cumprimento dos compromissos assumidos com todas as partes interessadas, assegurar o equilíbrio económico e financeiro da Coopermac é uma das principais preocupações da Direção.

O Código de Ética e Conduta

O presente código de ética constitui uma ferramenta na qual se inscrevem princípios e valores que pautam a atuação da Coopermac, bem como as normas de conduta a que os seus Membros se encontram sujeitos e assumem como suas, e que a cooperativa pretende ver reconhecidas e aceites por todo o universo Coopermac

4.1. Objetivos

O Código de Ética e Conduta Institucional, tem como objetivos:

Dar a conhecer a todas as partes interessadas, os Princípios e Valores que orientam a atividade da cooperativa, bem como as regras de natureza ética e deontológica que devem estar presentes na sua atuação;
Promover e incentivar a adoção das regras definidas neste Código, servindo de referência para as atitudes e comportamentos de cada Membro da cooperativa;
Reforçar o sentimento de cooperação e partilha;
Fortalecer a imagem institucional da Coopermac, diferenciando-a dos seus concorrentes.

4.2. Violação do Código de Ética e Conduta

A violação ou inobservância das regras de conduta deste Código por qualquer um dos seus destinatários, constitui falta grave e implica a aplicação das medidas disciplinares adequadas, conforme regulamentos internos e demais normativo aplicável.

4.3. Normas de Conduta

As regras constantes do presente Código visam garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos Valores da Coopermac por parte de todos os Membros da cooperativa, em complemen-

to das disposições legais e regulamentares que devam observar. Os Princípios e Valores expressos no ponto 3 anterior, devem ser evidenciados através do comportamento e postura dos seus Membros.

4.3.1. Normas Gerais

4.3.1.1. Em relação à Cooperativa

Junto dos seus Membros, sejam Sócios, Trabalhadores ou Utilizadores, a Coopermac deve:

- Fomentar um bom ambiente de trabalho, promovendo o espírito de equipa e enteadjudia, bem como a partilha de conhecimentos e experiências no seio da cooperativa;
- Promover e facilitar o desenvolvimento de competências (formação) e/ou o aperfeiçoamento profissional;
- Promover o debate e o esclarecimento entre todos os Membros;
- Respeitar, na medida do possível, as categorias profissionais dos Sócios, de acordo com as funções e responsabilidades que lhes sejam confiadas;
- Tratar com o devido respeito todos os Sócios, Trabalhadores, Utilizadores e restantes partes interessadas;
- Proporcionar um ambiente de trabalho que respeite e garanta as condições de higiene e segurança no trabalho;
- Garantir a correta distribuição, via Call Center, dos serviços de transporte ofertados.



- Assegurar a observância dos direitos e deveres de Sócios, Trabalhadores e Utilizadores;
 - Fazer cumprir as normas de disciplina, segurança, higiene e moralidade no trabalho;
 - Assegurar que a atividade se desenvolve nos moldes constantes do presente documento e demais normativos em vigor, tomando as medidas corretivas necessárias, sempre que tal aconteça;
 - Zelar pelo respeito dos princípios Corporativos, dos Estatutos e demais normativos em vigor.
- 4.3.1.2. Em relação aos Sócios e Trabalhadores**
As normas constantes deste Código devem ser aceitas, compreendidas e praticadas por todos os Sócios e Trabalhadores da cooperativa, onde quer se exerçam a sua atividade. Todos os Sócios e Trabalhadores da cooperativa devem assegurar o mais alto nível de desempenho nas funções que lhe foram atribuídas pela Direção. Neste contexto, devem, igualmente:
- Cumprir com zelo e diligência todas as funções que lhes forem confiadas;
 - Seguir as regras e procedimentos de funcionamento interno em vigor e aplicáveis à função que desempenham;
 - Cumprir com todas as obrigações a que estejam sujeitos por força do acordo a que se hajam obrigado;
 - Ter um desempenho de elevado sentido ético e de responsabilidade;
 - Comparecer ao serviço com pontualidade e assiduidade e comunicar prontamente os seus impedimentos, na impossibilidade de deles dar conhecimento prévio;
 - Promover a participação e troca de conhecimentos ou informações e a cooperação no seio da cooperativa;
 - Garantir a adoção de posturas e atitudes adequadas, nomeadamente no caso de exercício de funções que requeiram o contacto com o Cliente;
 - Tratar com educação e correção os colegas de trabalho e demais pessoas que se relacionem consigo e com a cooperativa;
 - Colaborar com a Direção e restantes órgãos da cooperativa, em tudo o que respeitar à execução e disciplina no trabalho e participar com interesse na gestão e vida da cooperativa;
 - Zelar pela manutenção, conservação, boa utilização e limpeza dos bens, equipamentos e ferramentas que lhes estejam confiadas;
 - Não utilizar os meios e/ou equipamentos que lhe estiverem atribuídos, para fins ilegais ou imorais;
 - Contribuir para garantir a segurança e proteção de todos, observando e fazendo observar as medidas de segurança e higiene no trabalho constantes das leis e dos regulamentos aplicáveis;

- Participar, pontual e detalhadamente, os acidentes ocorridos em serviço;
- Contribuir para criar, manter e/ou melhorar um bom ambiente de trabalho, nomeadamente através da cooperação e trabalho em equipa, não procurando vantagens pessoais à custa dos colegas e participando para o alcance dos objetivos e boa imagem da Coopermac;
- Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de respeito pelos demais e da urbanidade;
- Garantir a confidencialidade da informação de negócio a que possa ter acesso, bem como daquela a que possa ter acesso por via do contacto com o Cliente (caso dos Motoristas);
- Evitar o envolvimento em atividades que possam entrar em concorrência com as atividades da cooperativa.

4.3.1.3. Em relação aos Utilizadores

As normas constantes deste Código devem ser aceites, compreendidas e praticadas por todos os Utilizadores da cooperativa (seus Representantes e Colaboradores), onde quer se exerçam a sua atividade.

Todos os Utilizadores da cooperativa devem assegurar o mais alto nível de desempenho nas funções que exercem, devendo:

- Cumprir com zelo e diligência as funções que desempenham;
- Seguir e cumprir as regras de funcionamento interno a que estiverem sujeitos;
- Cumprir com todos os deveres e obrigações a que estiverem sujeitos por força da sua adesão ao Call Center;
- Garantir a adoção de posturas e atitudes adequadas, nomeadamente no exercício de funções que requeiram o contacto com o Cliente;
- Tratar com educação e correção todos os colegas de trabalho e demais pessoas que se relacionem consigo e com a cooperativa;
- Utilizar linguagem adequada e correta no trato com terceiros;

- Ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza da viatura e equipamentos que lhe estão afetos;
- Garantir a confidencialidade da informação de negócio a que possa ter acesso, bem como daquela a que possa ter acesso por via do contacto com o Cliente (caso dos Motoristas);
- Evitar o potencial envolvimento em atividades que possam entrar em concorrência com as atividades da cooperativa;
- Abster-se de praticar atos de provocação, difamação, ameaça ou agressão, sob quaisquer formas ou injúrias;
- Manter as suas competências e certificações em dia.

4.3.1.4. Em relação aos Clientes

Os Clientes são a razão de ser da Coopermac.

Os Membros da Coopermac, independentemente da sua função e nível hierárquico devem, nas relações com os Clientes, adotar comportamentos que assegurem a sua satisfação e a vontade de volta. Devem:

- Tratar os Clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, cordialidade e simpatia;
- Assegurar a satisfação das necessidades dos Clientes, facultando-lhes as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida, cumprindo, simultaneamente, as regras internas e as condições acordadas;
- Garantir a correta cobrança do percurso realizado e a entrega de troco, se for o caso;
- Agir com integridade, evitando o envolvimento em atos que possam originar situações desagradáveis e duvidosas;
- Garantir reserva e discrição de modo a evitar a divulgação de factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, abstenendo-se de usar essas informações em proveito pessoal;
- Assegurar igualdade de tratamento a todos os Clientes, não assumindo atitudes de discriminação injustificada;

- Garantir a entrega aos seus legítimos donos de objetos e documentos que tenham sido perdidos nas instalações ou viaturas da Coopermac;
- Acolher com recetividade as reclamações, discordâncias, conflitos e/ou sugestões recebidas por parte dos Clientes, garantindo a sua análise e tratamento, em conformidade com as regras de funcionamento interno, e resposta atempada.

4.3.1.5. Em relação aos Parceiros

Nas relações com Parceiros, a Coopermac e os seus Membros devem assumir um comportamento de cooperação institucional e sensibilizar todos os Parceiros para a importância da adoção de uma conduta alinhada com os seus Princípios e Valores.

Devem, ainda, desenvolver um relacionamento cordial e promover o respeito mútuo.

4.3.1.6. Em relação aos Fornecedores

Na relação com os fornecedores, os Membros da Coopermac devem:

- Selecionar os fornecedores de forma rigorosa e com base em critérios imparciais, justos, transparentes e comportamento ético, sem concessão de privilégios ou favoritismos;
- Tratar de forma justa e com respeito todas as pessoas ou entidades que forneçam bens ou prestem serviços à Coopermac;
- Honrar os compromissos assumidos;
- Garantir a confidencialidade das informações entre as partes;
- Assegurar o respeito por parte dos fornecedores, das normas internas em vigor que lhes forem aplicáveis.

4.3.1.7. Em relação às Entidades Reguladoras e Fiscalizadoras

São as entidades que supervisionam a atividade da Coopermac. Devem por isso, os seus Membros:

- Respeitar e cumprir, escrupulosamente, com a legislação e normas aplicáveis em vigor;



- Prestar, de forma rigorosa e objetiva, colaboração e toda a informação e/ou esclarecimentos solicitados;
- colher e implementar (sempre que possível) as recomendações indicadas.

4.5.1.8. Em relação ao Mercado e Concorrência

No seu posicionamento no mercado e face à concorrência, os Membros da Coopermac devem:

- Garantir a observância dos princípios legais, respeitando as regras de mercado;
- Promover uma concorrência leal, punindo a prática de atos ilegais;

- Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial;
- Evitar situações de conflito, quer verbal quer físico com os seus concorrentes;
- Recorrer às entidades competentes, em caso de conflito / litígio.

4.3.1.9. Em relação à Higiene e Segurança no Trabalho

A Coopermac compromete-se a proporcionar um ambiente de trabalho adequado, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho e a promoção da melhoria contínua das mesmas, devendo os seus Membros e partes interessadas, observar e fazer observar as leis, regulamentos, normas internas em vigor, sobre a matéria.

4.3.1.10. Em relação à Segurança de Pessoas e Bens

Os Membros da Coopermac devem garantir a segurança de pessoas e bens como um atributo fundamental da atividade de transporte em táxi, cumprindo e fazendo cumprir todos os procedimentos de segurança, de proteção, de assistência e socorro a sinistrados.

4.3.1.11. Em relação aos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação

A Coopermac considera a utilização dos recursos informáticos (equipamentos de microinformática, softwares, e-mail e acesso à internet) e de comunicação (Call Center, telefones, ...) exclusivamente para fins profissionais. Os recursos informáticos, de comunicações, software, dados e informações armazenadas nos sistemas informáticos, devem ser protegidos contra danos, perda, roubo, cópia, alteração ou acesso não autorizados. É dever de todos, zelar pela sua proteção, garantindo o sigilo das informações constantes das suas bases de dados.

Os recursos de informática não devem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.

As comunicações eletrónicas devem respeitar as regras de integridade, confidencialidade e autenticidade, compatíveis com a sua classificação.

4.5.1.12. Em relação à Comunicação Social

A Coopermac considera importante o papel da comunicação social na formação da imagem da cooperativa perante o público em geral, contudo, os seus Membros devem:

- Assegurar que as informações são prestadas por pessoa autorizada para o efeito;
- Garantir que as informações possuem caráter informativo e contribuem para a boa imagem da Coopermac, seguindo as orientações da Direção Geral.

4.3.1.13. Em relação ao Ambiente

A Coopermac promove o uso responsável e racional dos seus recursos, estimulando os seus Membros a assumirem atitudes sustentáveis face à utilização dos mesmos.

4.5.2. Normas Específicas

Comportamento Profissional

Os Membros da Coopermac devem exercer as suas funções no seio da cooperativa, de forma respeitável, responsável e profissional.

Desenvolvimento Profissional

Os Membros da Coopermac devem garantir a manutenção das suas credenciais profissionais (de acordo com os requisitos legais a que estejam obrigados), bem como a atualização, renovação e melhoria das suas capacidades e competências, por via da frequência de ações de formação.



Trabalho em Equipa e Cooperação

A relação entre os Membros da Coopermac deve reger-se pelo respeito, honestidade, cooperação, trabalho em equipa, partilha de informação e clareza de comunicação.

Integridade e Lealdade

Os Membros da Coopermac devem assumir um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o bom nome da cooperativa, tanto nas relações internas, como externas.

Utilização de Bens e Recursos

Os Membros da Coopermac, devem zelar pela proteção e bom estado de conservação do património (físico, financeiro e intelectual) da cooperativa, utilizando-o de forma adequada e criteriosa, minimizando os custos e evitando desperdícios de má utilização. Devem, ainda, garantir a não utilização indevida, em seu proveito pessoal ou de terceiros, bem como evitar a sua vandalização.

Confidencialidade e Sigilo Profissional

Os Membros da Coopermac devem guardar confidencialidade e ao sigilo profissional relativo a qualquer informação a que possam ter acesso por via das funções que desempenham ou das relações que mantenham com outros Membros, não podendo estas ser reveladas ou utilizadas em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de incorrerem em procedimento disciplinar.

Conflito de Interesses

Os Membros da Coopermac devem evitar situações e/ou atividades e relações pessoais que representem em conflito com os interesses da cooperativa.

Responsabilidade Social

A responsabilidade social é um valor que deve ser assumido por todos os Membros da Coopermac, devendo esta contribuir, de forma ativa, para o progresso e bem-estar das comunidades onde desenvolve atividade.

Incumprimentos & Disposições Finais

Os Membros da Coopermac, independentemente do seu enquadramento na cooperativa ou do seu estatuto, estão obrigados a respeitar e cumprir o disposto no presente Código, bem como a observar a legislação e regulamentos externos e internos aplicáveis à atividade.

O Membro que não cumpra o estabelecido, pode incorrer em procedimento disciplinar de acordo com o estabelecido em normativo interno. Procurando a melhoria contínua do serviço que prestamos, incentivamos a que os Membros, Clientes, prestadores de serviços e demais partes interessadas, comuniquem à Direção da cooperativa (através do e-mail: integridade@coopermaccoop.com.br), eventuais casos de irregularidades detectados. Não são aceites denúncias anónimas, garantindo a Coopermac que todas as comunicações que venha a receber serão tratadas com total

confidencialidade e tomadas as medidas para apuramento e resolução das irregularidades. De forma a acompanhar a atividade desenvolvida (e manter a qualidade do serviço), a Coopermac aplica regularmente o instrumento “Cliente Mistério”, tendo em vista avaliar a qualidade do serviço prestado e tomar as medidas que forem oportunas no sentido da sua manutenção e /ou melhoria.

O presente Código será objeto dos normativos internos que a Direção vier a entender como necessários à sua boa aplicação.

Sempre que um Membro ou qualquer outra pessoa tiver dúvidas relacionadas com a aplicação do Código, deverá procurar esclarecê-las junto de (indicar quem).

Todas as partes interessadas devem ser informadas do Código de Ética e Conduta Institucional da Coopermac.

Mensagem do Fundador e Presidente do Conselho de Administração

A COOPERMAC sempre priorizou manter em suas relações princípios como ética, integridade e transparência. Com base nesses valores, desenvolvemos este Código de Ética e Conduta que irá direcionar todas as decisões internas e externas dos nossos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

Buscando sempre adotar uma gestão de excelência e as melhores práticas de mercado, este Código nos ajudará a disseminar a nossa cultura de fazer o certo em qualquer situação, contribuindo para o crescimento e consolidação da COOPERCAM ao longo dos anos.

É de extrema importância que todos os nossos colaboradores e parceiros leiam, compreendam e pratiquem as regras aqui estabelecidas. Contamos com o apoio de uma equipe capacitada trabalhando para que todas as diretrizes deste Código sejam praticadas constantemente.

Dessa forma, construiremos cada vez mais relações respeitadas, humanas e saudáveis, garantindo um ambiente de trabalho onde todos sintam-se bem. Lembrando que, a responsabilidade de fazer o certo é de todos nós!
Com o seu apoio!

Cordialmente,

Fernando de Souza Freitas

Presidente

